

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0039 CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0039/2016

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal AVELINO MENEGOLLA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o Nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 403 sala 02, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 23.299.477/0001-15, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. SILMAR ANTONIO BALBINOT, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.829.890-04 e RG nº 6012330202, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia-SC, denominado neste instrumento particular como CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0065/2016 - Pregão nº 0031/2016 em seu artigo 57, inciso IV e pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto a locação e manutenção de Software de prestação de Contas de Recursos/Adiantamentos financeiros repassados pelo Município, em cumprimento a Lei nº 13.019/2014, incluindo a Licença de uso do Sistema, suporte técnico especializado, implantação, treinamento dos usuários e das entidades envolvidas e demais serviços característicos, destinados o Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Xanxere - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses contados a partir de 05 de maio de 2017 vigorando até 04 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 04 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE

CPL ASSESSORIA E DESENV. LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.